



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 08 de março de 2023 | Ano IV | Edição nº 671
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	9
Licitações e Contratos	11
Comunicados	11
Outros atos	12



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.314, DE 07 DE MARÇO DE 2023**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 594.055,72”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.297/2022, no valor de **R\$ 594.055,72** (quinhentos e noventa e quatro mil, e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias e suplementadas se necessário.

Ficha	U. Exec.	Unidade Orçamentária	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
	02.07.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	0011	15.452.0011.1008	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.100.0030		1.685,24
	02.06.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010	10.305.0010.2037	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.300.0006		52.373,80
	02.06.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010	10.305.0010.2037	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.300.0007		83.798,08
	02.06.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010	10.302.0010.2034	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.300.0009		291.338,57
	02.06.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010	10.302.0010.2034	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.300.0035		13.152,99
	02.06.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010	10.301.0010.2033	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0010		150.000,00
	02.06.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010	10.301.0010.2033	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.100.0036		1.707,04
TOTAL									0,00	594.055,72



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.275/2022, para o Exercício de 2023, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 07 de Março de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Sete Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.315, DE 07 DE MARÇO DE 2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.260.753,43”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.297/2022, no valor de **R\$ 2.260.753,43** (Dois milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias e suplementadas se necessário:

Ficha	U. Exec.	Unidade Orçamentária	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
	02.05.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2020	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.268.2022		88.100,00
	02.05.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2021	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.269.2022		644.289,00
	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.265.2021		635,61
	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.265.2022		179,82
	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2023	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.265.2021		32.478,00
	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2023	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.265.2022		1.495.071,00
TOTAL										2.260.753,43



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.275/2022, para o Exercício de 2023, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 07 de Março de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Sete Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.316, DE 07 DE MARÇO DE 2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.253,33”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.297/2022, no valor de **R\$ 32.253,33** (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), por anulação de dotações no exercício de 2023, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. Exec.	Unidade Orçamentária	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
490	02.07.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	0011	15.452.0011.1008	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	32.253,33	
491	02.07.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	0011	15.452.0011.1008	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000		32.253,33
TOTAL									32.253,33	32.253,33

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual Lei nº 3.181/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.275/2022 para o Exercício de 2023 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 07 de Março de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Sete Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.317, DE 07 DE MARÇO DE 2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.297/2022, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias e suplementadas se necessário.

Ficha	U. Exec.	Unidade Orçamentária	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
	02.09.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0013	08.244.0013.2063	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	05.800.0014		50.000,00
TOTAL									0,00	50.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual , Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.275/2022 , para o Exercício de 2023, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 07 de Março de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Sete Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE



Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 031, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**“DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO,
Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da composição da Comissão Especial de Licitação, conforme solicitado através do **OFÍCIO Nº SECADM/LIC – 072/2023**, de 07 de março de 2023, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei e sem ônus para a municipalidade, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL** voltada para contratação de pessoa jurídica especializada em construção civil para execução dos serviços destinados a reforma e ampliação da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, por meio da Tomada de Preços nº 002/2023, os seguintes servidores:

1. **FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA – Presidente;**
2. **FRANCIELE RODRIGUES LUCIANO MARTINS – Secretária e Suplente do Presidente;**
3. **ABNER FELIPE MUNHOS PIMENTEL – Membro;**
4. **VICTOR YONEZAKI OLIVEIRA – Membro; e**
5. **JOSIANE TEIXEIRA DE CARVALHO – Membro.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 07 de Março de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Sete Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Aguai, 07 de março de 2023.

OFÍCIO Nº SECADM/LIC – 072/2023.

Do Secretário da Administração.

Ao Sr. Chefe de Gabinete.

Assunto: Criação de Comissão Especial de Licitação.

Anexo: Minuta da Portaria.

1. Considerando que compete a Secretaria de Administração planejar, coordenar e executar as atividades inerentes às licitações, compras e contratos, por força do inciso VI do art. 5º da Lei 2.642 de 06 de janeiro de 2017.

2. Considerando que o Decreto 3.568 de 14 de junho de 2017, delegou a competência aos Secretários Municipais o ordenamento das despesas e os seus atos ulteriores, tais como: realização de editais, assinaturas de contratos e outros que se fizerem necessários aos processos das despesas públicas, conforme previsão insculpida no art. 1º e seus parágrafos.

3. Considerando que o setor de licitações e contratos tem a incumbência de processar as despesas públicas oriundas das secretarias municipais, as quais possuem uma grande variedade de áreas que demandam conhecimento técnico para melhor orientação das contratações de serviços e aquisição de materiais, portanto há necessidade de comissões especiais para atuarem em processos específicos que requerem domínio dos assuntos pertinentes aos processos licitatórios.

4. Com fulcro no inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666/93, solicito a VSª as dignas providências para a designação de empregados públicos na composição da Comissão Especial de Licitação que trata da contratação de empresa para contratação de pessoa jurídica especializada em construção civil para execução dos serviços destinados a reforma e ampliação da Escola Municipal Chapéuzinho Vermelho, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, na seguinte conformidade:

4.1. FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA – Presidente;

4.2. FRANCIELE RODRIGUES LUCIANO MARTINS – Secretária e Suplente do Presidente;

4.3. ABNER FELIPE MUNHOS PIMENTEL – Membro;

4.4. VICTOR YONEZAKI OLIVEIRA – Membro; e

4.5. JOSIANE TEIXEIRA DE CARVALHO – Membro.

ALAN DOS SANTOS

Secretário de Administração



Licitações e Contratos

Comunicados

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Aguai, 07 de março de 2023.

OFÍCIO Nº SEC ADM/LIC – 073/2023.

Do Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Ao Sr. Representante da empresa Ademir Vilanova Reis – ME - CNPJ:

11.341.316/0001-63 e demais interessados.

Assunto: Solicitação de documentos oficiais fiscais e declarações entregues aos órgãos fiscalizadores.

Ref. Concorrência Pública Nº 005/2022 - Petição da empresa Contato Engenharia Ltda – EPP - CNPJ: 22.637.232/0001-98.

1. Este departamento recebeu a petição da empresa Contato Engenharia Ltda – EPP - CNPJ: 22.637.232/0001-98 referente à fatos supervenientes e possível desenquadramento da empresa Habilitada Ademir Vilanova Reis – ME - CNPJ: 11.341.316/0001-63 na licitação anteriormente citada, Processo Administrativo Nº SEC ADM LIC 166/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços pontuais, conservação, reparos e manutenção de todos os prédios, áreas e equipamentos públicos da prefeitura municipal de Aguai, que teve sessão realizada no dia de 07 de dezembro de 2022, às 09:30h.

2. Dando seguimento, a empresa habilitada Ademir Vilanova Reis – ME - CNPJ: 11.341.316/0001-63 apresentou suas argumentações contra os argumentos arguidos pela empresa Contato Engenharia Ltda – EPP - CNPJ: 22.637.232/0001-98.

3. Ato contínuo, foi encaminhado a Secretária Municipal de Negócios Jurídicos que não analisou a documentação inicialmente, pois solicitou a análise técnica contábil por entender se tratar de assunto meramente técnico inerente a essa área.

4. Posteriormente houve a análise técnica contábil e a manifestação do parecer jurídico, que citaram o fato de ser fundamental notificar a Unidade de Controle Interno para tramitação do processo, o que foi feito, e juntada aos autos a resposta do órgão controlador.

5. Diante de todo o exposto, solicito a empresa Ademir Vilanova Reis – ME - CNPJ: 11.341.316/0001-63, no prazo de 03 (três) dias úteis, em forma de diligência com fulcro no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e também o item 17.3 do Edital, o encaminhamento de documentos fiscais e oficiais, cópia de declarações entregues pela licitante aos órgãos fiscalizadores, Receita Federal do Brasil, como por exemplo Termo de Exclusão do Simples Nacional, assim como a Declaração de Desenquadramento devidamente arquivada junto a JUCESP, a fim da Comissão identificar, fidedignamente, a exclusão do Simples Nacional, assim como a data de produção dos efeitos do desenquadramento da licitante, caso tenha acontecido tal fato.

FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão



Outros atos

Solicitação de esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 165/2022



De Grupo Belfort Licitações <licitacoes@belfort.com.br>

Para <samantha@aguai.sp.gov.br>

Data 2023-03-03 09:50

Prezados, bom dia!

Solicitamos, por gentileza, os seguintes esclarecimentos acerca do edital:

1. O edital, salvo melhor juízo, deveria exigir a elaboração de planilha de composição de custos para que o Pregoeiro pudesse avaliar a exequibilidade da proposta. Trata-se de uma atividade altamente relevante ao Município de Aguai e espera-se que a empresa contratada comprove durante a licitação que todos os itens, gratificação específica da função, benefícios constantes em convenção coletiva de trabalho, tributos, etc., estejam devidamente comprovados e passível de contraditório pelas empresas participantes. Nessa linha, solicitamos que o edital incorpore tal exigência fazendo constar um modelo de planilha de custos.
2. O termo de referência cita "01 (um) Posto de Trabalho de Monitoramento CFTV com 02 (dois) operadores de videomonitoramento por turno de serviço, no período de 24 horas. Sendo que a quantidade de horas por turno de serviço fica a critério da empresa vencedora do certame, respeitando a legislação vigente".
A expressão acima está confusa. Quando começamos a ler a redação (um posto de trabalho) temos o entendimento de 1 posto com 2 efetivos (1 diurno e 1 noturno). Na redação seguinte (com 02 (dois) operadores de videomonitoramento por turno de serviço) passamos a ter o entendimento de que há 2 postos de trabalho com 4 efetivos (2 diurnos e 2 noturnos). É imperioso que o edital conste que serão 2 postos contemplando 4 efetivos no total (pois checamos isso em vistoria realizada) para evitar que empresas participantes tenham outro entendimento. E pode afetar significativamente a licitação.
3. Quanto a proposta comercial via sistema: deverá enviar a proposta para 12 meses que será a base para o oferecimento de lances. Correto?
4. O modelo de proposta (Anexo II) e os documentos de habilitação deverão ser enviados até o dia 10/03 às 09 hs?
5. Quanto aos benefícios, gratificações e itens que compõem a remuneração, podemos considerar o mínimo obrigatório previsto em Convenção Coletiva de Trabalho vigente?
6. Quanto da cobertura de refeições, podemos considerar o rodízio entre os próprios colaboradores do escopo (conforme levantamento em visita técnica), não sendo necessário prever rendição extra, nem mesmo intrajornada. Correto?
7. A localidade fornece estrutura aos colaboradores, tais como espaço para alimentação, micro-ondas, geladeira, armários, vestiário, banheiro, etc.?
8. O reajuste será processado 12 meses a contar da apresentação da proposta ou da data-base do orçamento (Convenção Coletiva data base Jan/2023)?
9. Ainda quanto ao reajuste o edital merece ser reformulado, pois há regras divergentes no edital. Vejamos:
Item 20.7. do edital: **Após os 12 (doze) meses iniciais, os reajustes nos valores contratados poderão ocorrer tomando por base a aplicação do menor índice de inflação vigente na data da prorrogação da vigência contratual, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.**
Anexo I – Termo de Referência: **8. REAJUSTE DE PREÇOS 8.1. Em caso de futuro aditamento o valor global sofrerá reajuste, tendo por base o IGP-M/FGV, acumulado nos últimos doze meses**
Anexo VII – Minuta de Contrato – Item 1.3. **Após os 12 (doze) meses iniciais, os reajustes nos valores contratados poderão ocorrer tomando por base a aplicação do menor índice de inflação vigente na data da prorrogação da vigência contratual, acumulado nos últimos doze meses.**

Vejamos acima que há critérios diferentes: será reajustado pelo menor índice de inflação? Ou Pelo IGP-M/FGV acumulado dos últimos 12 meses? 12 meses a partir de qual data base?

Após a definição do órgão é necessário republicar a licitação devolvendo o prazo legal, eis que o critério de reajuste a ser definido impacta significativamente na elaboração da proposta comercial.

Dispõe o § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93 que:

Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

A alteração de cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas das licitantes sem a republicação do edital e a reabertura dos prazos para apresentação de novas propostas ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. (TCU - Acórdão 2032/2021 Plenário).

10. A empresa contratada não será responsável por nenhuma manutenção ou disponibilização de equipamentos de CFTV/ou análogos. Correto?

Atenciosamente,



Esta mensagem e seus anexos contêm informações de natureza privada e confidencial, de modo que seu processamento, divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer outra forma de uso é proibida, sujeita sempre à prévia e expressa autorização por esta instituição.

O remetente utiliza este meio como ferramenta exclusiva no exercício de suas atividades profissionais, eximindo o Grupo Belfort de qualquer responsabilidade por sua utilização indevida. Caso o destinatário tenha recebido este e-mail por engano, queira por favor informar imediatamente ao remetente e apagar definitivamente de seus arquivos.

Incluimos medidas razoáveis de segurança para prevenir a transmissão de vírus nesta mensagem e seus anexos, pelo que não nos responsabilizamos por eventual perda ou dano causado por este e-mail devido a vírus, interceptação, manipulação, interferência ou acesso não aprovado.

This message and its attachments contains private and confidential information, disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and must have a prior authorization from this institution.

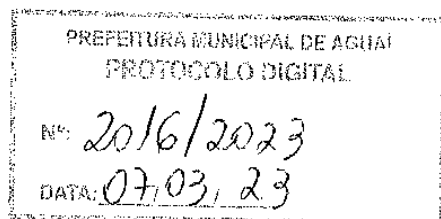
The sender uses this means as an exclusive tool in the exercise of their professional activities, exempting the Belfort Group from any responsibility for its improper use. If you have received this email in error, please immediately inform the sender and delete it from your files. We have included reasonable security measures to prevent the transmission of viruses in this message and its attachments; we accept no liability for loss or damage caused by this email due to viruses, interception, manipulation, interference or unapproved access.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL
(Criada pela Lei Municipal nº 2.886/18)



Ofício nº 072/2023



Aguiá, 07 de março de 2023.

Do Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial do Município de Aguiá.

A Ilma. Srª. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aguiá – Samantha Ferreira Aguiar.

Assunto: Esclarecimentos – Pregão Eletrônico 059/2022, Processo Administrativo nº 165/2022.

Ilustríssima Senhora Pregoeira, seguem abaixo os esclarecimentos devidos, solicitado pelo Grupo Belfort Licitações.

1. Referente ao **item 1**, é obrigação da contratada, ou seja, da Empresa vencedora do certame, conforme item 3.1.4, apresentar, mensalmente ao Gestor/Fiscal do Contrato, comprovantes de pagamento de benefícios e encargos sociais e trabalhistas. E também conforme item 3.1.35, responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante. Diante disso, desnecessário que seja incorporado qualquer planilha de custo nessa fase do certame.

2. Referente ao **item 2**, conforme o item 4.1, a prestação desse serviço será realizada por meio da contratação de 01 (um) posto de trabalho, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante a vigência do contrato, 12 (doze) meses, de forma ininterrupta, de 02 (dois) Operadores de videomonitoramento para executar o serviço de monitoramento local e gerenciamento de imagens do CFTV. Os serviços serão desenvolvidos no local discriminado conforme tabela 1 deste edital. Sendo que o regime de trabalho em cada turno será de responsabilidade da empresa vencedora do certame, respeitando todas as normatizações e legislações as quais tal atividade está sujeita. Isto posto, está claro no Termo de Referência que serão exigidos 2 (dois) Operadores de videomonitoramento, por turno de serviço.

3. Referente ao **item 3**, tal esclarecimento é de competência do Pregoeiro Oficial.

4. Referente ao **item 4**, tal esclarecimento é de competência do Pregoeiro Oficial.

5. Referente ao **item 5**, no edital está esclarecido, conforme item 6.5, do Envio Da Proposta, ou seja: Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

6. Referente ao **item 6**, é de responsabilidade da Empresa vencedora gerir os seus funcionários, de acordo com a Legislação Vigente.

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial
Rua Carlos Gomes, 606 – Centro – Aguiá/SP
Tel. (19) 3653-7191

Fls 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL
(Criada pela Lei Municipal nº 2.886/18)



7. Referente ao **item 7**, sim, oferece toda a estrutura aos colaboradores, sendo facultado as Empresas interessadas a visita técnica, conforme item 9.1, as empresas interessadas poderão realizar visita técnica no local onde será prestado o serviço objeto deste termo de referência, sito a Rua Carlos Gomes, 606, Centro, Aguai/SP.

8. Referente ao **item 8 e 9**, após os 12 meses iniciais, os reajustes nos valores contratados poderão ocorrer, tomando por base a aplicação do menor índice de inflação vigente na data da prorrogação contratual, acumulado nos últimos 12 meses.

9. Referente ao **item 10**, está claro que se refere, conforme o Objeto do Termo de Referência, a contratação do serviço de empresa especializada em vigilância de monitoramento em CFTV, nas instalações da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial, atendimentos telefônicos emergenciais e o despacho de ocorrências via radiocomunicação para as viaturas da Guarda Civil Municipal de Aguai ou outras instituições para a Prefeitura Municipal de Aguai-SP, pelo período de 12 meses. Isto posto não está se exigindo a manutenção ou disponibilização de equipamentos de CFTV/ análogos.

Sem mais,

OSVALDO VERGÍLIO JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Defesa Social e Patrimonial de Aguai

À Ilma Sr^a.

SAMANTHA FERREIRA AGUIAR

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aguai

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial
Rua Carlos Gomes, 606 – Centro – Aguai/SP
Tel. (19) 3653-7191

Fls 02



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Aguai, 07 de março de 2023.

OFÍCIO Nº SEC ADM/LIC – 069/2023.

Da Pregoeira.

Ao Grupo Belfort Licitações.

Assunto: Esclarecimento PE 059/2022

1. Este Departamento recebeu pedido de esclarecimento da empresa denominada Grupo Belfort Licitações.

2. Considerando seu questionamento, informo:

2.1. Referente item 3, a proposta deverá ser enviada com valor para o período da prestação do serviço, 12 meses, tendo em vista o julgamento e os lances terem como base o valor global.

2.2. Referente item 4, deverá ser conforme descrito em Edital “**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:30 horas do dia 10/03/2023**”.

SAMANTHA FERREIRA AGUIAR

Pregoeira

**LPK LTDA**

Rua: Luiz Gualberto, 231, Capoeiras - Florianópolis/SC CEP: 88070-360
Telefone: (48) 3244-2360 / (48) 9.9183-2406 | E-mail: lpk@grupolpk.com
CNPJ: 00.535.560/0001-40 | IE: 255.920.571 | IM: 0874558 | Optantes Simples Nacional: SIM

Ao Órgão
Prefeitura Municipal de Aguai
Setor de Licitações

Solicitação de Prorrogação de Entrega**Pregão Eletrônico 56/2022 - Proc. 161/2022**

A empresa LPK LTDA a cima qualificada e por intermédio de sua representante legal a Sra. Leoni Parcianello Kilpp, portadora do RG Nº 1.554.336 e do CPF Nº 492.350.289-49, SOLICITA, prorrogação no prazo de entrega das amostras dos itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 (que pelo fato de serem os mesmos itens divididos em Cota Principal e Cota Reserva, irá somente uma unidade de cada), pois não temos todos os itens em estoque e por isso precisamos fazer pedido com nosso fornecedor, levando em consideração toda a logística devido a distância entre Florianópolis/SC e Aguai/SP, solicitamos prorrogação de prazo em mais 05 dias úteis, ou seja, até 20/03/2023.

Florianópolis/SC, 06 de março de 2023


LEONI PARCIANELLO KILPP
SÓCIA/ADMINISTRADORA
492.350.289-49

LEONI
PARCIANELLO
KILPP:49235028949

Assinado de forma digital por
LEONI PARCIANELLO
KILPP:49235028949
Dados: 2023.03.06 15:55:10
-03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguai – SP

Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

www.aguai.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Aguai, 07 de março de 2023.

MEMORANDO SECADM/APLOG - Nº 024/2023

Do Gerente de Serviços Gerais, Logística e Patrimônio

À Sr.^a Pregoeira Samantha Ferreira Aguiar

Assunto: Prorrogação de prazo para entrega de amostras.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para entrega de amostras de produtos referentes ao Pregão Eletrônico nº 56/2022, Processo Administrativo nº 161/2022, enviada pela empresa LPK LTDA, CNPJ: 00.535.560/0001-40, decide-se pela concessão, adicionando-se 5 (cinco) dias úteis ao prazo inicial.

OTÁVIO VIANA DOS SANTOS

Gerente de Serviços Gerais, Logística e Patrimônio

